

PLANO DE DADOS ABERTOS

— Sudene —



**2020
-
2022**



**Superintendência do
Desenvolvimento
do Nordeste**



www.sudene.gov.br



**Superintendência do
Desenvolvimento
do Nordeste**

Plano de Dados Abertos da Sudene

Mar/2020 – Mar/2022

Recife, 2020

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Evaldo Cavalcanti Cruz Neto (Superintendente)

Gabinete

Rafael de Albuquerque Feitosa

Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas

Alúzio Pinto de Oliveira (Diretor substituto)

Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Sérgio Wanderley Silva (Diretor)

Diretoria de Administração

Alúzio Pinto de Oliveira (Diretor)

Auditoria-Geral

Lúcio Flávio Lopes de Moraes (Auditor substituto)

Ouvidoria

Martinho Leite de Almeida (Ouvidor)

Procuradoria Federal

Diogo Souza Moraes (Procurador Geral)

Coordenação-Geral de Gestão Institucional

Manoel Francisco do Carmelo Santos Barreiros (Coordenador-Geral)

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Josué da Silva Ribeiro (Coordenador-Geral)

Equipe de Elaboração do Plano de Dados Abertos

Coordenação-Geral de Gestão Institucional

Manoel Francisco Barreiros

Vinicius Almeida Vieira

Gabriela Lins Barbosa

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Josué da Silva Ribeiro

Luiz Carlos Dourado

Ouvidoria

Martinho Leite de Almeida

Auditoria

Lúcio Flávio Lopes de Moraes

Paulo Dias Campelo

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Carla dos Santos Macedo Paes

Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Beatriz Araripe Bezerra de Menezes Lyra

Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas

Renato Arruda Vaz de Oliveira

Frederico de Moraes Bezerra

Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação

Robson José Alves Brandão

Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais

Silvio Carlos do Amaral e Silva

Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento

Breno Arruda Soares de Oliveira

SUDENE - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Av. Domingos Ferreira, 1967, CEP 51111-021, Boa Viagem, Recife, PE

Telefone: (81) 2102.2000

SUMÁRIO

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES.....	6
APRESENTAÇÃO.....	7
1.INTRODUÇÃO.....	8
2.OBJETIVOS.....	9
2.1 GERAL.....	9
2.2 ESPECÍFICOS.....	9
3.CENÁRIO INSTITUCIONAL.....	9
3.1 DIRETRIZES ESTRATÉGICAS.....	10
3.1.1 Plano Estratégico Institucional.....	10
3.1.2 Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2018/2019).....	10
4.PROCESSO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PDA.....	12
5. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA DE DADOS.....	13
6.PREMISSAS DO PROCESSO DE ABERTURA DE DADOS.....	14
7.CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A PRIORIZAÇÃO DOS DADOS.....	14
8.CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS (PBDA).....	15
9.SUSTENTAÇÃO.....	15
10.GOVERNANÇA.....	16
11.MONITORAMENTO E CONTROLE.....	17
12.COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA PRIORIZAÇÃO.....	18
13.TRANSPARÊNCIA ATIVA.....	19
14.IDENTIFICAÇÃO DE CONJUNTOS DE DADOS (catálogo de dados abertos).....	19
15.PLANO DE AÇÃO.....	20
ANEXOS	
Anexo 1 – Glossário.....	22
Anexo 2 – Siglário simplificado das unidades administrativas da Sudene.....	23
Anexo 3 - Quadros	
Quadro 1 – Conjunto de dados inventariados candidatos à abertura.....	24
Quadro 2 – Conjunto de dados inventariados, abertos desde o PDA 2017.....	25
Quadro 3 – Conjuntos de dados inventariados selecionados para abertura/manutenção no período 2020-2022, segundo priorização.....	26
Quadro 4 – Plano de Ação: Cronograma de elaboração e sustentação do PDA.....	27
Quadro 5 – Plano de Ação: Cronograma de abertura de bases de dados.....	30
Quadro 6 – Plano de Ação: Cronograma de promoção, fomento das bases ou conjuntos de dados da Sudene, uso e reuso, programados para abertura.....	31

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	VERSÃO
05/01/2017	Documento elaborado para discussão interna (TI). Lucas Noieto, Luiz Carlos Dourado e Márcio Gadelha.	1.3
06/01/2017	Aprovado pela Equipe de elaboração do plano, pelo Coordenador-Geral de TI e encaminhado à Auditoria Interna para providências.	1.4
12/01/2017	Homologado pela Diretoria Colegiada	1.5
04/09/2019	Diretor da DAD, Aluizio Pinto, define a equipe para atualização do PDA. (CGTI, OUV, AUD, CGGI e demais Coordenações Gerais)	2.0
03/12/2019	Superintendente da Sudene, Mário Gordilho, Diretor substituto de Planejamento e Articulação de Políticas, e de Administração, Aluizio P. de Oliveira e equipes das unidades administrativas envolvidas na elaboração do PDA habilitam a proposta PDA 2019-2021.	2.1
04/12/2019	Homologado pelos membros da Diretoria Colegiada por meio do Termo de Decisão nº 13, de 04/12/2019.	2.2
14/02/2020	Complementações e atualizações.	3.1
17/03/2020	Homologado pela Diretoria Colegiada por meio do Termo de Decisão nº 1/2020, de 17/03/2020	3.2

APRESENTAÇÃO

Este documento constitui a terceira edição do Plano de Dados Abertos (PDA) e atualiza os parâmetros de implementação da Política de dados Abertos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, orientando e detalhando as ações válidas para o biênio 2020 – 2022, do catálogo de bases de dados, sob a forma de dados abertos.

Influenciam o conteúdo deste documento o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

Neste documento também se encontram demonstradas as ações que garantem a sustentabilidade dos resultados pretendidos por meio da matriz de responsabilidade, com a periodicidade e os responsáveis pela atualização constante dos conjuntos de dados, além de prever os canais de comunicação e as formas de interação com a sociedade, bem como, a matriz de governança e as estratégias destinadas a garantir a eficácia da abertura de dados.

O presente plano considera a possibilidade de novas edições no período de vigência, motivadas por complementações/atualizações ou novas inserções de conjuntos de dados/temas, revisão do status de suas metas ou por reclassificação de prioridade dos conjuntos de dados face sua procura pela sociedade. Por se tratar do instrumento plano, e de sua influência nos médio e longo prazos, considera-se, em caso de razões justificadas, a possibilidade de prorrogação, com atualizações apenas de anexos, submetidas à aprovação da Diretoria Colegiada.

Em sua construção o novo Plano, que incorporou praticamente todos os referenciais e conteúdos da segunda edição pelo pouquíssimo tempo entre uma e outra, envolveu todas as unidades da Sudene em tratativas que adotaram os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. A priorização dos conjuntos de dados levou em consideração, entre outros aspectos, o grau de relevância das informações para o cidadão, a fluência das buscas por meio do sistema “fala.br – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação”.

A renovação deste Plano objetiva também, atender à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), coadunar-se às orientações do Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), hoje Ministério da Economia, ao conteúdo da Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que instituiu a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA), à Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, ao Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que instituiu a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE), à Estratégia de Governança Digital (EGD), por meio do Decreto nº 8.638 que instituiu a Política de Governança Digital e ao Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Executivo Federal.

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Ação Nacional em Governo Aberto tem o intuito de fortalecer os princípios de transparência, participação Cidadã, inovação, prestação de contas e responsabilização (*accountability*) que orientam as ações da Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership – OGP*). O Brasil faz parte desta Parceria para Governo Aberto desde a sua criação, em setembro de 2011. Atualmente, junto com 70 nações, o País tem o compromisso de fortalecer práticas relacionadas à transparência dos atos governamentais, prevenir e combater a corrupção, melhorar a prestação dos serviços públicos e promover a participação social e o acesso à informação pública. “Governo Aberto” é uma nova visão da Administração Pública para promover projetos e ações voltados ao aumento da transparência, à participação social, ao desenvolvimento de novas tecnologias e a batalha contra a corrupção.

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal (Decreto nº 8.777/2016) – que estabeleceu regras para disponibilização de dados no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Federal é decorrente do 2º Plano de Ação Nacional em Governo Aberto e o objetivo desta Política é promover a ampliação do foco da transparência para que não se limite a combater a corrupção e controlar os gastos públicos, mas que também alcance a qualidade do gasto, assim como a obtenção de informações para monitorar e avaliar as políticas públicas.

A Sudene, por meio desta terceira edição, complementa e atualiza quadros da edição anterior do seu Plano de Dados Abertos (PDA) o qual estabelece ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade.

2. OBJETIVOS

2.1 GERAL

Promover a abertura de dados pela Sudene, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade e entre entes governamentais, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e contribuir numa participação social mais efetiva para as ações de governo na área de atuação da Autarquia e no âmbito de suas atribuições legais.

2.2 ESPECÍFICOS

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos de maneira progressiva e sustentável;
- Fortalecer as funções de segurança da informação e da comunicação de forma a mitigar as ameaças à integridade dos conjuntos de dados sob responsabilidade e supervisão das unidades administrativas da Sudene, descritas em inventário integrante deste PDA;
- Aprimorar a gestão dos dados e informações, inclusive a melhoria contínua da sua qualidade;
- Estimular o desenvolvimento de soluções em TI baseadas no uso dos dados publicados;
- Atualizar o ativo informacional contido no PDA da Sudene;
- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas, inclusive com o compartilhamento para a sociedade;
- Estimular a visualização da informação das ações de governo no território;
- Promover a sustentabilidade dos dados abertos já disponibilizados;
- Criar grupo de trabalho para atualização do PDA.

3. CENÁRIO INSTITUCIONAL

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE é uma autarquia especial, administrativa e financeiramente autônoma, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, criada pela Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Tem como instrumentos de ação o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE, Planos Regionais de Desenvolvimento Plurianuais e Anuais, articulados com os planos federais, estaduais locais, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, e os incentivos e benefícios fiscais e financeiros, na forma da lei e da Constituição.

A sua área de atuação abrange 9 (nove) estados mais o norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, num total de 1.990 municípios e uma população que segundo dados de IBGE, de 2017, compreendia 61,1 milhões. Em seu espaço de atuação inscreve-se a sub-região semiárida, constituída por 1.135 municípios e uma população que corresponde, segundo série histórica, a cerca de 40% daquela de sua área total. É nesse espaço institucional que se situa a produção de conhecimento, a atuação de seus instrumentos financeiros e fiscais e nos próximos anos, o aperfeiçoamento do arcabouço de dados que orbitarão em torno do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), aprovado na reunião do Conselho Deliberativo realizada em 24 de maio de 2019, com alcance de 12 anos, e cortes de quatro juntamente com o Plano Plurianual do Governo Federal que o guiará na execução de suas prioridades.

É nesse cenário que se apresenta o novo Plano de Dados Abertos da Autarquia, que por sua vez encontra-se alinhado a alguns instrumentos e mecanismos estratégicos, como o Planejamento Estratégico institucional, Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) (2018/2020), o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) (2018/2019), bem como os referenciais advindos de colegiados de TI, extintos pelo Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, vigentes na agenda de TI da Sudene

3.1 DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

3.1.1 Plano Estratégico Institucional

O Plano Estratégico Institucional foi coordenado pela Coordenação-Geral de Gestão Institucional da Autarquia e aprovado na 134ª reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 27 de fevereiro de 2013, constituindo-se o referencial da ação estratégica da Sudene. Ele foi elaborado conjuntamente com as Diretorias de Planejamento, de Fundos e Incentivos, de Administração, e assumido como marco estratégico para referenciar e habilitar os projetos da Autarquia. Ele é composto por 4 diretrizes e 14 objetivos, todos convergentes com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, disponível no site da Sudene, no endereço <http://www.sudene.gov.br/institucional/mapa-estrategico>.

3.1.2 Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2018/2019)

Este documento segue o modelo de referência para órgãos do SISP na elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI. Ele abrange o período de 2018 a 2019, e oportunamente será atualizado.

O SISP considera o PDTI como um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de tecnologia da informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informações do órgão para um determinado período (Instrução Normativa 04/2014, Art. 2º, inciso XXVII).

O PDTI 2018/2019 é uma revisão do PDTI 2016/2017 para alinhar os Projetos/Ações continuadas de Tecnologia da Informação (TI) ao PETI – Plano Estratégico de TI e ao PEI – Plano

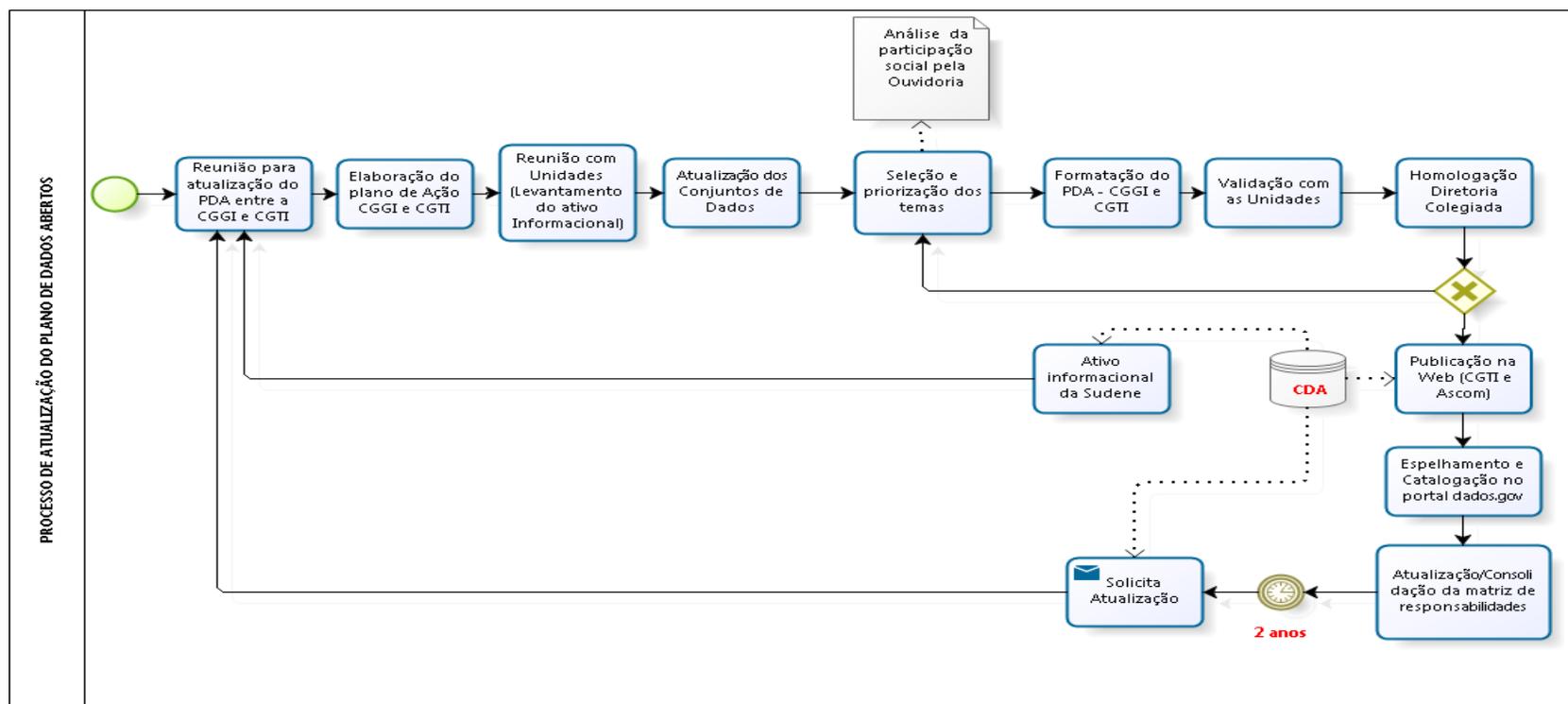
Estratégico da Sudene, resultando em um conjunto de Metas (Projetos/Ações continuadas) previstas para o cumprimento da Missão da Sudene. Poderão ocorrer, ainda, revisões de Projetos e Ações continuadas, em caráter emergencial, em qualquer tempo, desde que aprovadas pelo CesTI e submetidas à Diretoria Colegiada para homologação.

O Plano Diretor de TI foi homologado pela Diretoria Colegiada e contempla soluções não concluídas do Plano 2016/2017 e novos projetos de atualização de Equipamentos (“Hardware”) e Sistemas (“Software”), Serviços e Capacitação de técnicos/usuários necessários à execução do Plano. O Plano 2018/2019, foi publicado no sítio da Sudene no endereço:

http://www.sudene.gov.br/images/arquivos/acessoinformacao/institucional/gestoinstitucional/documentos/PDTI_2018-2019v1.3.pdf

4. PROCESSO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PDA

O esquema adiante detalha as etapas de revisão e atualização do PDA da Sudene, influenciado que foi, pelo Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extinguiu o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (CGSIC), contudo, mantiveram-se preservados os princípios da publicidade e da transparência da administração pública na abertura de dados.



O Processo de revisão e atualização do PDA será aperfeiçoado continuamente para garantir o patrocínio da alta administração, melhorando o Processo de Dados Abertos para envolver todas as unidades na atualização e sempre que couber, das atribuições e responsabilidades.

5. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA DE DADOS

Constituem-se estratégias destinadas a acompanhar a dinâmica e garantir a abertura de dados do Plano de Dados Abertos da Sudene:

- a) o apoio da alta administração;
- b) a sensibilização e o envolvimento das unidades administrativas detentoras de conjuntos de dados abertos, por meio do intercâmbio contínuo com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, unidade mantenedora da gestão de dados abertos;
- c) o engajamento da Ouvidoria na manutenção da integridade de informações que envolvam riscos, mesmo aqueles dados depositáveis em sistemas estruturantes;
- d) o apoio da Ouvidoria da Sudene e da unidade de Comunicação Social e Marketing Institucional na apuração das impressões da sociedade sobre a qualidade do conjunto de dados abertos;
- e) o apoio da unidade de Comunicação Social e Marketing Institucional na divulgação eletrônica dos dados abertos;
- f) o apoio da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação na divulgação eletrônica intrainstitucional;
- g) a melhoria contínua da qualidade do conjunto de dados que integram o processo de dados abertos;
- h) o envolvimento da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação no processo de apoio à gestão do Plano de Dados Abertos;
- i) a adoção sistemática de novas tecnologias de informação e comunicação que visem a melhoria da velocidade e da segurança do acesso aos conjuntos de dados abertos da Sudene;
- j) a participação sistemática e o compromisso de todas as unidades na atualização e complementação, quando necessário, dos conjuntos de dados que integram o Plano de Dados Abertos da Sudene;
- k) o encaminhamento tempestivo, à Coordenação-Geral de Gestão Institucional, para atualização do inventário, da relação de novos conjuntos de dados candidatos à abertura;
- l) a priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- m) a definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- n) a consolidação da matriz de responsabilidades, de governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões entre as unidades internas;
- o) a adoção dos padrões INDA na metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas unidades administrativas;
- p) a catalogação dos dados e metadados no Portal Brasileiro de dados Abertos (dados.gov.br);
- q) a publicização dos dados catalogados no sítio da Sudene.

6. PREMISSAS DO PROCESSO DE ABERTURA DE DADOS

Além do alinhamento aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura, dos conjuntos de dados, deve considerar as seguintes premissas:

- a) Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- b) Sempre que possível publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA estabelecido no Capítulo 7.1 da Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil (referência: <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>);
- c) Publicar os dados da Sudene seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico;
- d) Catalogar os dados abertos da Sudene no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal;
- e) Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
- f) A atualização dos dados deve ocorrer preferencialmente por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
- g) Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e, quando houver, utilizar também a página institucional de dados abertos da Sudene (www.sudene.gov.br/aberto), mantendo URL fixa.

7. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A PRIORIZAÇÃO DOS DADOS

A partir de pesquisa em normas e procedimentos, particularmente a Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, e da experiência de outros órgãos e unidades internas, foram selecionados os seguintes critérios, que foram organizados na forma de matriz para compor o **quadro “modelo para priorização” citado no item 14** deste PDA:

Critério 1 – A abertura do dado estimula o controle social;

Critério 2 – A abertura do dado decorre de obrigatoriedade legal ou compromisso assumido pela Sudene;

- Critério 3** – O dado a ser aberto se refere a projeto estratégico da Sudene;
- Critério 4** – O dado a ser aberto demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados pela Sudene
- Critério 5** – A abertura do dado fomenta o desenvolvimento sustentável;
- Critério 6** – A abertura do dado abre possibilidades de negócios com a sociedade
- Critério 7** – Nível de solicitação - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Sudene;
- Critério 8** – Nível de maturidade e organização dos dados;
- Critério 9** – O dado se refere a compromisso assumido na iniciativa Open Government Partnership (OGP).
- Critério 10** – O dado a ser aberto decorre de alta demanda medida pelos sistemas de Ouvidoria ou outra fonte de consulta.

Para cada conjunto de dados os parâmetros citados serão valorados numa escala de 0 a 3, onde:

- 0 = Não se aplica;
- 1 = Baixo;
- 2 = Médio;
- 3 = Alto.

Em caso de empate será usado o critério C10 para o estabelecimento da ordem de precedência, e se o empate persistir, na sequência, o critério C7, e se ainda permanecer, o critério C8. A priorização acompanhará o resultado da soma. Será maior para o maior resultado. Ver o resultado da apuração no **Quadro 3 do Anexo 3**.

A partir das prioridades identificadas na matriz foi elaborado o Plano de Ação, tendo por base as informações de cada área da Sudene, e o suporte técnico da unidade de TI.

8. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS (PBDA)

O processo de catalogação no PBDA – Portal Brasileiro de Dados Abertos será definido pela Diretoria de Administração, com o suporte da CGTI (Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação), Auditoria e Ouvidoria, e apoio da CGGI (Coordenação-Geral de Gestão Institucional).

9. SUSTENTAÇÃO

O Grupo referido no item 16 “Curadoria das bases ou conjuntos de dados”, sub tema “Coordenação do processo de catalogação de metadados” do quadro 4, ficará responsável pela curadoria dos metadados do “dados.gov.br”. A curadoria compreende as seguintes atividades:

- a) Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);

- b) Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- c) Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura de dados. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência do SIC com as demandas de informação pela sociedade e da gestão de dados da CGTI que gerencia e oferece soluções transversais para as necessidades de compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas mantidos pelas unidades da Sudene;

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais, que devem, inclusive, informar a acurácia e qualidade das informações nos metadados respectivos.

Os responsáveis setoriais são encarregados de coordenar os processos de abertura de dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA. Cada área da Sudene terá como responsável setorial a diretoria e as coordenações gerais desta, membros remanescentes do extinto CGSIC.

10. GOVERNANÇA

De acordo com § 4º do art. 5º do Decreto nº 8.777/2016, a Auditoria da Sudene, designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação), será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, e exercerá as seguintes atribuições:

- a) orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- b) assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- c) monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e
- d) apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

A Diretoria Colegiada da Sudene aprovará o Plano de Dados Abertos e poderá definir diretrizes sobre a publicação dos dados oficiais.

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação continuará mantenedora do cadastro de mantenedores de metadados no portal “dados.gov.br”, devendo primar pela excelência na qualidade desses metadados, e as demais unidades administrativas, pela atualização dos conjuntos de dados mantidos nos sistemas informacionais de sua responsabilidade.

A Coordenação-Geral de Gestão Institucional será responsável pela atualização, sempre que necessário, e pelo encaminhamento à Diretoria Colegiada, da aprovação de novas edições do Plano de Dados Abertos.

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação será responsável também, pelo fornecimento da infraestrutura e demais recursos tecnológicos para garantir a continuidade da disponibilização dos dados e o desenvolvimento de novas soluções de abertura e melhoria dos dados.

A Ouvidoria, a Auditoria, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e a Coordenação-Geral de Gestão Institucional, serão, dentro de suas competências, as unidades mantenedoras da gestão de dados abertos.

A Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional providenciará a atualização dos conteúdos de dados no site da Sudene e na intranet.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE

O acompanhamento do PDA será realizado pelos membros do extinto CGSIC e do extinto CESTI, bem como, a atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos.

A critério do Grupo citado no capítulo de Governança, poderá trimestralmente ser realizado um levantamento para atualização do CDA (Catálogo de Dados Abertos) e anualmente elaborado o relatório para publicitação dos dados disponibilizados, o qual deve incluir, entre outras informações, as estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte.

O PDA da Sudene segue a Estratégia de melhoramento contínuo (PDCA) e procura disponibilizar os dados considerados mais relevantes para a sociedade o mais rápido possível, nas condições disponíveis, com a qualidade de conteúdo que os dados apresentarem, assim como, melhores formatos e maior qualidade das informações.

A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pela Sudene se baseará no modelo de maturidade de dados abertos da INDA, a partir do momento em que este estiver definido, conforme o Plano de Ação da INDA. Outro ponto importante é definir e manter um fluxo de atualização das informações.

O PDA adotará como critério de qualidade e referencial, o Plano de Ação da INDA que usa os seguintes parâmetros:

- a) Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso (exemplo: dados do PAC);
- b) Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt), e serem referenciadas por esses relatórios;

- c) Os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING;
- d) Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>.

Outros aspectos não relacionados serão definidos no Grupo constituído pela Ouvidoria, Auditoria, Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Coordenação-Geral de Gestão Institucional.

12. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA PRIORIZAÇÃO

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, seu modelo de governança e as revisões serão comunicadas a toda a Sudene e à sociedade, pela página eletrônica do órgão, obedecendo aos princípios da transparência e economicidade, de forma a consolidar a cultura da publicação de dados na rotina da Autarquia.

Da mesma forma, a divulgação da atualização ou a inserção de novos dados será feita externa e internamente por meio de ações específicas de comunicação apoiadas pela Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional (ASCOM).

No processo de divulgação não apenas o “catálogo de dados” mas os próprios dados serão abrigados em páginas eletrônicas com temas em harmonia com as competências institucionais da Sudene, descritas pelo art. 4º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, mas principalmente, que comuniquem o conteúdo e possam, objetivamente, corresponder aos interesses e expectativas de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum.

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo deste Plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. O cidadão pode usar os canais de comunicação da Sudene, particularmente o Portal do Sistema fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e acesso à Informação (ex-sistemas e-SIC e e-OUV) de Ouvidoria, (<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>) para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados. O que for apurado será encaminhado à área responsável para resposta e solução, se for o caso. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

Anualmente, a Ouvidoria promove pesquisa de satisfação com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados pela SUDENE, a par do que dispõe o Decreto Nº 9.492, 05.09.2018. A primeira dessas pesquisas foi elaborada no exercício de 2019, cujos resultados encontram-se no link:<http://www.sudene.gov.br/images/arquivos/acessoainformacao/participacaosocial/ouvidoria/satisfacaousuarios-sudene-2019.pdf>.

Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, são oferecidos os seguintes conteúdos e ferramentas:

- a) Publicações na página da Sudene (<http://www.sudene.gov.br>);
- b) Publicações na Intranet da Sudene;
- c) Portal de Dados Abertos da Sudene (<http://www.sudene.gov.br/plano-de-dados-abertos-pda>);
- d) Portal do Sistema fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e acesso à Informação (ex-sistemas e-SIC e e-OUV) de Ouvidoria (<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>);
- e) Pesquisa de satisfação realizada anualmente pela Ouvidoria, sobre os conteúdos de dados disponibilizados pela Sudene, feita por meio do sistema “datasus”;
- f) Publicação das informações em URL fixa no âmbito da Sudene, além da catalogação das informações em URL fixa no âmbito da Sudene, além da catalogação no www.inde.gov.br e www.dados.gov.br, conforme natureza do dado;
- g) Publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte;

O cidadão poderá usar os canais de comunicação da Sudene para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, que será encaminhado pelos sistemas de Ouvidoria ou pelos canais da Sudene, para tratamento e resposta. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

13. TRANSPARÊNCIA ATIVA

Tendo por amparo a Lei de Acesso à Informação, a Sudene disponibiliza em seu site www.sudene.gov.br, independentemente de solicitação, informações de interesse geral ou coletivo, salvo aquelas cuja confidencialidade esteja prevista em ato legal, além disso, mantém links para páginas de sistemas estruturantes do Governo Federal, onde conteúdos relacionados com a Autarquia sejam de disseminação pública.

14. IDENTIFICAÇÃO DE CONJUNTOS DE DADOS (catálogo de dados abertos)

Tendo por base os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública, a Sudene, desde 2017, quando implantou o primeiro PDA, se comprometeu a aperfeiçoar o processo de abertura, expansão e atualização de seus conjuntos de dados. Nesse sentido, levantou, com o apoio de todas as unidades, os seus conjuntos de dados, aliado a aspectos como relevância, conforme descreve o “Plano de Ação da INDA”.

Para o estabelecimento das metas de abertura de dados e etapas de priorização, foram levados em consideração os critérios citados no item 7 deste documento, sendo identificados 6 (seis) conjuntos de dados prioritários. Neste levantamento não foram relacionados dados georreferenciados.

Nesse contexto, foram relacionados pelo Quadro 1 do Anexo 3 os conjuntos de dados inventariados, candidatos à abertura, contendo o nome da base ou conjunto de dados, descrição do conteúdo, unidade responsável, periodicidade de atualização, natureza do conteúdo, se

sigiloso ou não, legislação ao qual se vincula o conteúdo do tema ou base de dados. O Quadro 2 do mesmo anexo relaciona os dados já abertos desde o PDA 2017.

Modelo para o Inventário:

Seq.	Nome do Tema dos conjuntos de dados ou base de dados	Descrição	Unidade responsável	Periodicidade da atualização	Possui conteúdo sigiloso (sim/não)	Legislações vinculada (qdo. aplicável)

Modelo para priorização:

Seq.	Nome do temas dos conjuntos de dados ou base de dados	Abertura ou manutenção dos dados?	Unidade Responsável	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	Soma (C1+...+C10)	Priorização

Para fins de valoração e desempate serão adotados os parâmetros e critérios tratado no item 7 deste documento.

15. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação está representado pelos quadros 4, 5 e 6 do Anexo 3, cujos conteúdos estão em conformidade com a Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, que instituiu o Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA). São eles:

- a) **cronograma de elaboração e sustentação do PDA.** Nele registramos as etapas na elaboração e sustentação do PDA.

Modelo:

Seq.	Produto	Ação	Meta/Prazo	Unidade responsável	Ponto Focal

- b) **Cronograma de abertura de bases de dados.** Trata-se da programação para a publicação das bases selecionadas durante a vigência do PDA.

Modelo:

Seq.	Nome da base ou conjuntos de dados	Breve descrição da base ou conjunto de dados	Mês/ano previsto para publicação	Frequência de atualização	Unidade responsável e contato

- c) **Cronograma de promoção, fomento das bases ou conjuntos de dados da Sudene, uso e reuso, programados para abertura.** Trata-se de quadro onde estão explicitadas as ações

de promoção e fomento ao uso e reuso dos conteúdos pela sociedade e/ou governo durante a vigência deste plano.

Modelo:

Seq.	Nome da ação	Descrição	Meta/Prazo	Unidade responsável pela ação, nome e contato do servidor

Anexos

Anexo 1 – Glossário

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial (art. 2º do Decreto nº 8.777/2016);

Dados acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (art. 2º do Decreto nº 8.777/2016);

Dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte (art. 2º do Decreto nº 8.777/2016);

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização (art. 2º do Decreto nº 8.777/2016);

Plano de Dados Abertos: documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecendo os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações (art. 2º do Decreto nº 8.777/2016);

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral;

Portal do Sistema fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e acesso à Informação (ex-sistemas e-SIC e e-OUV) de Ouvidoria (<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>), que permite a qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhar pedidos de acesso à informação, acompanhar o prazo e receber a resposta da solicitação realizada para órgãos e

INDA: Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo Federal;

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso;

CSV: *Comma-Separated Values* (valores separados por vírgula). É um formato para armazenamento de dados tabulares em texto. A codificação é muito simples: cada linha do arquivo representa uma linha na tabela e as colunas são separadas por vírgula. Campos que podem conter vírgula devem ser delimitados por aspas. CSV é recomendado para representação de estrutura de dados mais simples, de natureza tabular, onde não existem subpropriedades ou listas, e gera um arquivo menor e mais leve para processamento. Arquivos CSV são processáveis diretamente por editores de planilhas como o OpenOffice e o MS Excel.

URL: O Uniform Resource Locator, é um termo técnico que foi traduzido para a língua portuguesa como "localizador uniforme de recursos". Um URL se refere ao endereço de rede no qual se encontra algum recurso de informática, como por exemplo um arquivo de computador ou um dispositivo periférico. É também uma forma padronizada de representação de diferentes documentos, mídia e serviços de rede na internet, capaz de fornecer a cada documento um endereço único.

Anexo 2 – Siglário simplificado das unidades administrativas da Sudene

DENOMINAÇÃO	SIGLA
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	SUDENE
Diretoria Colegiada	DC
Gabinete	GAB
Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional	ASCOM
Coordenação-Geral de Gestão Institucional	CGGI
Coordenação de Planejamento Institucional e Acompanhamento da Gestão	CPA
Ouvidoria	OUV
Procuradoria Federal	PF
Auditoria-Geral	AUD
Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas	DPLAN
Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação	CGEP
Coordenação de Tecnologia e Inovação	COTI
Coordenação de Avaliação e Estudos	COAE
Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas	CGCP
Coordenação de Planos, Programas e Projetos	CPP
Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	CGDS
Coordenação de Desenvolvimento Territorial, Infraestrutura e Meio Ambiente	CDIMA
Coordenação de Convênios e Instrumentos Congêneres	COCC
Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos	DFIN
Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento	CGDF
Coordenação de Normatização de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento	CONF
Coordenação de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento	COFD
Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros	CGIF
Coordenação de Incentivos Especiais	CIE
Diretoria de Administração	DAD
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	CGTI
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	CGGP
Coordenação-Geral de Logística, Administração e Finanças	CGAF

Anexo 3 – Quadros

Quadro 1 - Conjunto de dados inventariados candidatos à abertura

Seq.	NOME DO TEMA DOS CONJUNTOS DE DADOS OU BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE DA ATUALIZAÇÃO	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?	LEGISLAÇÃO VINCULADA (qdo. Aplicável)
1	RAINT 2018	Inventário geral das atividades de Auditoria, exercício 2018	AUD	Anual	Não	Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007; Decreto nº 8.276, 27/06/2014.
2	Plano Regional do Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	Plano de Desenvolvimento contendo princípios, estratégias, diretrizes, programas, projetos e ações indicativas para a região.	CGCP	Não definido	Não	Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007; PNDR (Decreto nº 9.810, de 30/05/2019); Decreto nº 8.276, 27/06/2014, Resolução nº 127, de 24/05/2019, do Conselho Deliberativo da Sudene)
3	Documentos de Referência para elaboração do PRDNE	Documentos elaborados pelas agendas estratégicas para dar subsídios ao PRDNE. Produtos contratados no acordo de cooperação internacional com o PNUD.	CGCP	Não definido	Não	
4	Planos subregionais	Planos subregionais elaborados com apoio da Sudene (Campina Grande e Feira de Santana)	CGCP	Esporádico	Não	PNDR (Decreto nº 9.810, de 30/05/2019); Decreto nº 8.276, 27/06/2014.
5	Diretrizes e Prioridades do FNE	Nota Técnica conjunta CGCP e CGDF contendo as diretrizes e prioridades de aplicação do FNE para o ano subsequente ao vigente.	CGCP	Anual	Não	Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007; Decreto nº 8.276, 27/06/2014, Lei nº 7.827, de 27/09/1989.
6	FNE	Aplicação por UF, Aplicação por setor, Aplicação por programa, Aplicação por beneficiário.	CGDF	Trimestral	Não	Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007; Decreto nº 8.276, 27/06/2014, Lei nº 7.827, de 27/09/1989.
7	TED	Recursos envolvidos, TED - (Descentralizador = Sudene e Descentralizado), dados orçamentários e financeiros do pleito, frequência variável de atualização.	CGDS	Semestral	Não	Decreto 8.180/2013, 30/12/2013.
8	Conselho Deliberativo	Informações sobre reuniões realizadas, atas, membros, resoluções do Condel e regimento de funcionamento	CGGI	Semestral	Não	Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007; Decreto nº 8.276, 27/06/2014.
9	Gestão Institucional	Relatórios de monitoramento e avaliação, mapa estratégico, Plano Diretor de TI, Planos anuais de Ação entre 2009 e 2012, Resultados operacionais (Relatórios anuais de Gestão da SUDENE/FDNE), Informações sobre Governança, Riscos e Controles internos.	CGGI	Semestral	Não	Decreto nº 8.276, 27/06/2014.
10	Comitês	Informações sobre ato de criação, regimento de funcionamento e composição dos Comitês técnicos criados pelo Conselho Deliberativo da Sudene com base no inciso IV, art. 10 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007.	CGGI	Anual	Não	Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007; Decreto nº 8.276, 27/06/2014.
11	Diretoria Colegiada	Informações sobre regimentos e resoluções	CGGI	Mensal	Não	Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007; Decreto nº 8.276, 27/06/2014.
12	Ouvidoria	Relatórios estatísticos e analíticos de atividades desenvolvidas e concernentes ao recebimento e tratamento das manifestações apresentadas à Ouvidoria, referentes a reclamações, denúncias, sugestões. Elogios, sugestões e pedidos de informações. Pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços prestados pela Sudene.	OUV	Anual	Não	Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007; Decreto nº 8.276, 27/06/2014, e Lei nº 12.527, 18/11/2011, de Acesso à Informação.

Fontes: Unidades administrativas da Sudene (AUD, OUV, CGCP/DPLAN, CGEP/DPLAN, CGDS/DPLAN, CGGI/SUP, CGTI/DAD, CGDF/DFIN, CGIF/DFIN).

Apoio: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/DAD)

Quadro 2 - Conjunto de dados inventariados, abertos desde o PDA 2017

Seq.	NOME DO TEMA DOS CONJUNTOS DE DADOS OU BASE DE DADOS	CONTEÚDO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE DA ATUALIZAÇÃO	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?	TEMAS DOS CONJUNTOS DE DADOS OU BASE DE DADOS ABERTA E CATALOGADA NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS (Sim/Não)	LEGISLAÇÕES ÀS QUAIS OS TEMAS OU BASES DE DADOS ESTÃO VINCULADOS (qdo. Aplicável)
1	Incentivos Fiscais administrados pela SUDENE (Base de Dados SBIF)	informações relacionadas com os pleitos de incentivos fiscais aprovados pela SUDENE desde o ano 2010 até o momento, por nome de empresa, localização (município e Estado), tipo do incentivo, modalidade e setor econômico. A planilha é atualizada periodicamente, um dia após a aprovação do pleito pela Diretoria Colegiada da SUDENE.	CGIF	Diária	Não	Sim	Medida Provisória nº 2.199-14, de 24/08/2001; Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007; PNDR (Decreto nº 9.810, de 30/05/2019); Decreto nº 8.276, 27/06/2014.
2	FDNE (Base de Dados SigFDNE)	Tramitação de pleitos (cartas-consultas, consulta prévias e projetos e Liberação de recursos)	CGDF	Semestral	Não	Sim	Medida Provisória nº 2.156-5, de 24/08/2001; Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007; Decreto nº 8.276, 27/06/2014; Decreto nº 7838, de 09/11/2012.

Apoio: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/DAD)

Quadro 3 - Conjuntos de dados inventariados selecionados para abertura/manutenção no período 2020-2022, segundo priorização

Sequência	Nome dos conjuntos de dados ou base de dados	Abertura ou manutenção dos dados?	Unidade Responsável	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	Critério 9	Critério 10	Soma (C1+...+C10)	Priorização
				A abertura do dado estimula o controle social	A abertura do dado decorre de obrigatoriedade de legal ou compromisso assumido pela Sudene	O dado a ser aberto se refere a projeto estratégico da Sudene	O dado a ser aberto demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados pela Sudene	A abertura do dado fomenta o desenvolvimento sustentável	A abertura do dado abre possibilidades de negócios com a sociedade	Nível de solicitação - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Sudene	Nível de maturidade e organização dos dados	O dado se refere a compromisso assumido na iniciativa Open Government Partnership (OGP)	O dado a ser aberto decorre de alta demanda medida pelos sistemas de Ouvidoria ou outra fonte de consulta		
1	FNE	Abertura	CGCP	3	3	3	3	3	3	3	2	0	2	25	1
2	Incentivos Fiscais administrados pela SUDENE	Manutenção	CGIF	3	0	0	3	1	2	2	1	1	1	14	3
3	FDNE - Tramitação de pleitos	Manutenção	CGDF	2	3	3	3	0	2	0	1	0	0	14	3
4	FDNE - Aplicações	Manutenção	CGDF	2	0	3	3	0	2	2	1	0	2	15	2
5	Ouvidoria	Abertura	OUV	3	3	0	3	3	3	3	2	3	2	25	1

Nota: Em caso de empate foi usado o critério C10 para o estabelecimento da ordem de precedência. Se o empate persistir, na sequência, o critério C7, e se ainda permanecer o empate, o critério C8. A priorização acompanhará o resultado da soma. Será maior para o maior resultado.

Posição: set/2019

Parâmetro	Não se aplica	Baixo	Médio	Alto
Valor do Parâmetro	0	1	2	3

Quadro 4 – Plano de Ação: Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

Seq.	Produto	Ação	Meta/prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal
1	Identificação e definição de ponto focal de cada unidade interna de interesse do trabalho	Definir unidades da Sudene (pontos focais) e promover convocação de todos os representantes para reunião.	Agosto/2019	CGTI/DAD	Josué Ribeiro
2	Reunião de apresentação e divulgação das orientações	Realizar reunião com todas as unidades internas para apresentação das orientações visando a elaboração de novo PDA.	Agosto/2019	CGTI/DAD	Josué Ribeiro
3	Reunião com Diretor de Planejamento substituto e equipes das unidades internas para definição de atribuições na elaboração do novo PDA	Definir a unidade que coordenará a elaboração do novo PDA da Sudene.	Setembro/2019	DPLAN	Aluizio Pinto de Oliveira
4	Planejamento da coleta, seleção e sistematização dos dados candidatos á abertura.	Definir metodologia de coleta, registro, seleção dos conjuntos de dados, verificação de consistência para habilitação à abertura.	Setembro/2019	CGGI/SUP	Manoel Barreiros, Vinicius Almeida e Gabriela Lins
5	Inventário de dados da Sudene	Aplicar formulário para coleta dos conjuntos de dados (fase de inventario) e solicitar às unidades internas a apresentação de relação sistematizada desses dados, seja na forma de base de dados constituída ou não, para posterior seleção.	Setembro/2019	CGGI/SUP	Manoel Barreiros, Rafael Feitosa, Anita Rozenblit, Beatriz Lyra, Robson Brandão, Renato, Vaz, Breno Arruda, Silvio Carlos, Carla Paes, Lúcio Flávio, Martinho Almeida
6	Priorização dos conjuntos de dados candidatos à abertura	Realizar reunião com equipes das Coordenações-Gerais de Gestão Institucional e de Tecnologia da Informação para análise e seleção dos critérios de priorização dos conjuntos de dados selecionados	Setembro/2019	CGGI/SUP	Manoel Barreiros, Josué Ribeiro, Luiz Carlos, Gabriela Lins e Vinicius Almeida
7	Proposta escrita do PDA Sudene 2019-2021;	Elaborar proposta de PDA com base nas orientações contidas no Decreto nº 8.777/2016 e Resolução nº 3 do CGINDA.	Setembro/ Outubro/2019	CGGI/SUP	Manoel Barreiros, Vinicius Almeida, Gabriela Lins, Josué Ribeiro, Luiz Carlos
8	Reunião de apresentação da proposta de PDA para a Sudene	Apresentar a proposta do PDA à alta administração e ao corpo técnico da Sudene (Superintendente, Gabinete, ASCOM, Diretores e gestores da DPLAN, DFIN, DAD, Auditoria, Ouvidoria).	Dezembro/2019	CGGI/SUP	Manoel Barreiros

Quadro 4 – Plano de Ação: Cronograma de elaboração e sustentação do PDA (cont.)

Seq.	Produto	Ação	Meta/prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal
	Reunião de apreciação e deliberação da proposta de PDA pela Diretoria Colegiada	Aprovação do PDA da Sudene pela Diretoria Colegiada	Dezembro/2019	Diretoria Colegiada	Mário Gordilho (Superintendente), e Diretores Aluizio Oliveira (Administração e substituto de Planejamento) e Sérgio Wanderley (Gestão de Fundos e Incentivos)
9	Publicação do PDA-2ª edição (2019/2021) da Sudene no Site e no Boletim de Pessoal	Divulgação eletrônica para o público interno e externo.	Dezembro/2019	CGGI/SUP	Manoel Barreiros
10	Informe ao Núcleo de dados abertos da CGU sobre disponibilização do PDA da Sudene	Comunicação sobre a publicização e disponibilização eletrônica do PDA da Sudene para fins de análise de aceitação.	Fevereiro/2020	Auditoria	Lúcio Flávio
11	Comunicação da CGU sobre ajustes e complementações	Informe do Núcleo de Dados Abertos da CGU sobre necessidade de complementações.	Fevereiro/2020	Núcleo de Dados Abertos da CGU	Núcleo de Dados Abertos da CGU
12	Tratativas internas para atualização e complementações	Atualização e elaboração de complementações para o PDA: a) cronograma de abertura de bases de dados; e b) cronograma de mecanismos para promoção e fomento.	Fevereiro/2020	CGGI/SUP	Manoel Barreiros
13	Consulta ao Núcleo de Dados Abertos da CGU sobre habilitação do PDA com complementos e atualizações.	Consulta preventiva sobre ajustes feitos para fins de crítica.	Fevereiro/2020	Auditoria	Lúcio Flávio
14	Reunião de apreciação e deliberação dos ajustes feitos no PDA	Aprovação do ajustes do PDA da Sudene pela Diretoria Colegiada	Fevereiro/2020	Diretoria Colegiada	Douglas Cintra (Superintendente), e Diretores Aluizio Oliveira (Administração e substituto de Planejamento) e Sérgio Wanderley (Gestão de Fundos e Incentivos)
15	Publicação do PDA da Sudene-3ª edição (2020/2022) com complementos e atualizações.	Publicação do PDA no formato eletrônico.	Fevereiro/2020	ASCOM/GAB	Anita Rozenblit

Quadro 4 – Plano de Ação: Cronograma de elaboração e sustentação do PDA (cont.)

Seq.	Produto	Ação	Meta/prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal
16	Curadoria das bases ou conjuntos de dados	O responsável por cada unidade administrativa que tenha sob seu controle base ou conteúdos de dados, manterá supervisão sobre esses dados, zelando pela acurácia, completude, atualidade dos metadados, e informará/enviará atualizações e revisões de conteúdo à CGTI para publicação e sustentação, e informará a CGGI sobre novos conjuntos ou bases criadas, para aplicação dos critérios de priorização, e atualização do quadro de abertura de dados.	Trimestral, a partir de abril/2020	CGDS, CGEP, CGCP, CGDF, CGIF, CGGP, OUV	Beatriz Lyra, Robson Brandão, Renato Vaz, Breno Arruda, Silvio Carlos, Carla Paes, Martinho Almeida
		Verificação e seleção dos dados enviados para publicação, à luz dos padrões da INDA e/ou INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados e recurso)	Trimestral, a partir de abril/2020	CGTI	Josué Ribeiro, Luiz Carlos
		Contato com o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados tenha se tornado indisponível.	Diário, a partir de abril/2020	CGTI	Josué Ribeiro, Luiz Carlos
		Coordenação do processo de catalogação de metadados	Diário, a partir de abril/2020	CGTI	Josué Ribeiro e Luiz Carlos
17	Pesquisa de satisfação sobre serviços prestados pela Sudene, inclusive os dados abertos	Relatório de satisfação do usuário dos serviços prestados pela Sudene em relação a 2018. (Realizado) ¹	2º semestre/2019	Ouvidoria	Martinho Almeida
		Relatório de satisfação do usuário dos serviços prestados pela Sudene em relação a 2019.	Dezembro/2020		
		Relatório de satisfação do usuário dos serviços prestados pela Sudene em relação a 2020.	Dezembro/2021		
		Relatório de satisfação do usuário dos serviços prestados pela Sudene em relação a 2021.	Dezembro/2022		
18	Consulta pública para priorização das bases a serem abertas.	Análise e publicação dos resultados para priorização das bases.	1º sem/2021	Ouvidoria	Martinho Almeida
19	Relatório de acompanhamento	Publicar relatório de acompanhamento do PDA vigente e de revisão de metas, caso haja.	Dezembro/2021	CGGI/SUP	Manoel Barreiros
20	Revisão do Plano no último período de vigência	Publicar nova versão do plano com revisões, caso haja.	fevereiro/2022	CGGI/SUP	Manoel Barreiros

¹Disponível em <http://www.sudene.gov.br/images/arquivos/acessoainformacao/participacaosocial/ouvidoria/satisfacaousuarios-sudene-2019.pdf>

Quadro 5 – Plano de Ação: Cronograma de abertura de bases ou conjuntos de dados

Seq.	Nome da base ou conjuntos de dados	Breve descrição da base ou conjunto de dados	Mês/ano previsto para publicação	Frequência de atualização	Unidade responsável e contato
1	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (SigFDNE)	Catálogo atualizado com os dados do FDNE em formato aberto e publicação dos dados	Dez/2017	Semestral	CGDF/DFIN cgdf@sudene.gov.br
2	Incentivos e Benefícios Fiscais (SIBF)	Catálogo atualizado com os dados do SIBF em formato aberto e publicação dos dados	Dez/2017	Diário	CGIF/DFIN cgif@sudene.gov.br
3	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)	Catálogo com os dados do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) em formato aberto e publicação dos dados	Jun/2020	Trimestral	CGDF/DFIN cgdf@sudene.gov.br
4	Satisfação do usuário	Catálogo com dados sobre satisfação do usuário pelo uso dos serviços prestados pela Sudene	Dez/2019	Anual	OUV ouvidoria@sudene.gov.br
		Catálogo com o resultado da priorização das bases a serem abertas ¹	Jun/2021	Anual	CGGI cggi@sudene.gov.br

¹ Envolve suporte tecnológico da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/DAD/SUDENE).

Quadro 6 – Plano de Ação: Cronograma de promoção, fomento das bases ou conjuntos de dados da Sudene, uso e reuso, programados para abertura

Seq.	Nome da ação	Descrição	Meta/prazo	Unidade responsável pela ação, nome e contato do servidor
1	Publicação de matérias informando sobre disponibilização da base ou conjuntos de dados do FDNE no site da Sudene (transparência Ativa).	Divulgar, no site da Sudene, matérias ou conteúdos de conjuntos de dados para o público interno e externo.	Dez/2017 (semestral)	CGDF/DFIN Breno Arruda Soares de Oliveira breno.oliveira@sudene.gov.br
2	Publicação de matérias informando sobre disponibilização da base ou conjuntos de dados dos Incentivos Fiscais no site da Sudene (transparência Ativa).	Divulgar, no site da Sudene, matérias ou conteúdos de conjuntos de dados para o público interno e externo.	Dez/2017 (diário)	CGIF/DFIN Sílvio Carlos do Amaral e Silva scas@sudene.gov.br
3	Publicação de matérias informando sobre disponibilização da base ou conjuntos de dados do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) no site da Sudene (transparência Ativa).	Divulgar, no site da Sudene, matérias ou conteúdos de conjuntos de dados para o público interno e externo.	jun/2020 (Trimestral)	CGDF/DFIN Breno Arruda Soares de Oliveira breno.oliveira@sudene.gov.br
4	Publicação de relatórios informando sobre grau de satisfação do usuário pelo uso dos serviços prestados pela Sudene.	Divulgar, no site da Sudene, relatórios ou matérias sobre satisfação do usuário quanto ao uso dos serviços prestados pela Sudene..	Dez/2019 (Anual)	OUV Martinho Leite de Almeida mla@sudene.gov.br
5	Publicação de relatórios informando o resultado da consulta pública sobre as bases a serem abertas.	Divulgar, no site da Sudene, o resultado da consulta pública sobre as bases a serem abertas com base no inventário. (planejamento e coleta – 2º sem/2020; apuração e divulgação – 1º sem/2021)	jun/2021 (Anual)	CGGI Manoel Barreiros Manoel.barreiros@sudene.gov.br